

LEI Nº 1.594, 14 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA O EQUIPAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RAIMUNDO CASTRO SANTIAGO**, a Brinquedoteca instalada na Praça **Wagner Turbay Barreira** localizada na Rua Euclides de Sousa s/nº, no bairro Catolé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE